




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de _____
 Decreto nº 202 de 24/11/2022
 Portaria nº _____ de _____
 Outros: _____ de _____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO 24/11/2022


Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 202, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme específica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização da **Copa do Mundo FIFA DE FUTEBOL de 2022**, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro, o qual conta com participação da Seleção Brasileira;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira coincidirão com o horário de expediente do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, nas repartições da administração direta e indireta do Município de Novo Acordo/TO, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, os seguintes horários de expediente:

- I – das 07h às 13h, quando os jogos acontecerem às 16h;
- II – das 07h às 12h, quando os jogos acontecerem às 13h.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, especialmente as atividades da área de Saúde, Defesa Civil, Vigilância, Conselho Tutelar e Limpeza Pública, que devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Assinado de forma digital por
DEUSANY BATISTA DE CASTRO:23127139187
DEUSANY BATISTA DE CASTRO:23127139187
Do Jca, 2022.11.14 10:49:15
+03'00"

DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal

Av. do Cais, 371, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo – TO. - CNPJ: 01.067.933/0001-69
Telefone.: (63) 3369 1295 - e-mail.: novoucordoadm.to@gmail.com